



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI N.º 3.308

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

**Publicada no DOM de 28.12.05**

*DENOMINA RUA E DETERMINA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MÃE NANÃ**, a atual Rua Equador, localizada entre a Rua Cuba e Avenida Brasil, no Bairro América, nesta capital.

**Art. 2º** - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências cabíveis para a identificação da citada rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Ignácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de dezembro de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 150º da Emancipação Política do Município.